

**PERGUNTAS E RESPOSTAS CHAMADA 12/2023 - REDES ESTRUTURANTES, DE PESQUISA CIENTÍFICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

**01 - PERGUNTA:** A proposta a ser submetida no edital 12/2023 deve envolver em cada rede no mínimo 4 ICTMG. Então, gostaria de saber se uma ICT pode mandar mais de uma proposta como coordenadora e em mais de uma linha estruturante. Além disso, se as equipes da unidade podem participar de mais de uma proposta?

**RESPOSTA:** Não há limitação para quantidade de propostas por ICTMG. No entanto, é importante destacarmos alguns pontos, a saber:

1. Cada coordenador(a) poderá apresentar e **ser responsável por apenas uma** proposta.
2. **Somente na função de colaborador**, será permitido ao **coordenador ou subcoordenador** de proposta de Rede de Pesquisa Científica ou de Desenvolvimento Tecnológico a sua participação **em um outro projeto de Rede Estruturante** (ver item 8.2.6).
3. Para os membros de equipe **na função de colaborador** não há limitação expressa na Chamada 12/2023 que limite a sua participação em mais de uma proposta. Sugerimos a leitura minuciosa dos itens 1 a 8 da Chamada que tratam sobre os critérios de elegibilidade.

**02 - PERGUNTA:** Com relação à Chamada FAPEMIG 12/2023, posso colocar início das atividades para 01/2025? Se sim, ainda posso manter o prazo de execução em 36 meses, no caso até 12/2027?

**RESPOSTA:** Cada projeto terá sua execução iniciada após a assinatura do Termo de Outorga e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Caso haja projeto de Rede em execução relacionado à Chamada FAPEMIG 09/2016, a FAPEMIG somente efetivará a liberação dos recursos financeiros para os referidos projetos mediante a conclusão dos mesmos, a qual deverá ocorrer, no máximo, até abril de 2024.

**03 - PERGUNTA:** Para a Chamada 12/2023, gostaríamos de saber se uma ICTMG pode participar de mais de uma proposta, sendo elas de áreas diferentes.

**RESPOSTA:** Sim, uma ICTMG pode participar de mais de uma rede.

**04 - PERGUNTA:** É possível um pesquisador participar como membro de mais de uma Rede de Pesquisa?

**RESPOSTA:** Como informado na resposta da Pergunta 01, não há limitação para participação de membros de equipe em mais de uma proposta **somente na função de colaboradores**. **Nas funções de coordenador e subcoordenador há limitações**, as quais deverão ser observadas, conforme pontuado na resposta da Pergunta 01.

**05 - PERGUNTA:** Durante a elaboração de proposta para a Chamada FAPEMIG 12/2023, não identifiquei a necessidade de inclusão de um termo de compromisso de execução da proposta pela instituição executora. aguardo retorno sobre a necessidade de inclusão de documento dessa natureza, para finalizar e submeter a proposta.

**RESPOSTA:** Informamos que não é exigido o envio do termo de compromisso da instituição executora.

**06 - PERGUNTA:** Estamos com uma dúvida em relação à contrapartida a ser oferecida pela empresa na Linha Redes de Desenvolvimento Tecnológico. Ela pode ser econômica? Por exemplo, os 5% poderiam contemplar pagamento de bolsas, serviços de análises laboratoriais? No caso de serviços laboratoriais, a comprovação da contrapartida se daria por meio da emissão de nota fiscal?

**RESPOSTA:** Conforme item 2.2.3 da Chamada 12/2023, propostas envolvendo Rede de Desenvolvimento Tecnológico deverão, obrigatoriamente, prever a participação de ao menos uma empresa do setor tecnológico da rede, a qual deverá investir no projeto **uma contrapartida econômica ou financeira** de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor solicitado pela Rede à FAPEMIG. A contrapartida econômica poderá contemplar bolsas e serviços de análises laboratoriais, devendo ambos os dispêndios serem cadastrados como ORIGEM DO RECURSO: CONTRAPARTIDA ECONÔMICA no campo Dispêndio no Formulário Eletrônico. Já os itens solicitados à FAPEMIG deverão ser cadastrados como ORIGEM DO RECURSO: CONCEDENTE.

Destacamos que a contrapartida econômica (ou não financeira) deverá estar relacionada ao objeto do instrumento jurídico e ser economicamente mensurável. No momento da prestação de contas, será exigida a devida comprovação do cumprimento da contrapartida não financeira (econômica), nos termos previstos no plano de trabalho. A forma de comprovação de contrapartida deverá observar a Cartilha de Prestação de Contas da FAPEMIG, disponível em: [Cartilha Prestação de Contas Financeira \(fapemig.br\)](http://fapemig.br).

**07 - PERGUNTA:** Professor aposentado que tenha um termo de adesão de Professor Voluntário com vigência de 24 (vinte e quatro) meses e prorrogável a cada 2 (dois) anos é suficiente para atender o item da chamada 8.2.1.1.1 (No caso de pesquisadores aposentados ou voluntários, esses deverão apresentar documento formalizando a vinculação com a instituição por tempo igual ou superior ao período de execução do projeto submetido)?

**RESPOSTA:** Para atender às normas da Chamada, o professor voluntário deve apresentar o documento de que trata o item 8.2.1.1.1. compreendendo todo o período de execução do projeto. Logo, a Instituição deve assinar tal documento para comprovar a vinculação por tempo igual ou superior ao prazo de duração do projeto. Assim, se o Termo de Adesão refere-se a documento formal da ICTMG que demonstra o vínculo do professor aposentado com a instituição, poderá ser aceito, desde que esteja assinado pelo representante legal da ICTMG e o vínculo do professor aposentado esteja devidamente demonstrado por tempo igual ou superior ao período de execução do projeto.

**08 - PERGUNTA:** Para Redes Estruturantes é necessário delinear experimentos científicos com o uso dos equipamentos de alta complexidade dentro da proposta que serão solicitados?

**RESPOSTA:** Essa linha é para fomentar as redes estruturantes, que poderão estar sendo criadas por meio da Chamada ou ser uma rede já antiga, como é o caso, por exemplo, da Rede Mineira de Propriedade Intelectual. Assim, a palavra estruturante não está atrelada ao fato de estruturar uma rede, mas sim da própria Rede consistir em uma Rede Estruturante, que viabiliza e promove condições de funcionamento até mesmo de outras Redes, como as Redes de Pesquisa. É importante apresentar as atividades, as pesquisas que serão influenciadas, protegidas, transferidas, realizadas ou promovidas pela/por meio ou graças à Rede e isso pode envolver também demonstrar as atividades, entregas, pesquisas para as quais os equipamentos serão utilizados.

Não é necessário delinear um experimento, mas é necessário demonstrar as atividades e entregas a serem executadas pela Rede, que podem envolver ou não experimentos, mas todo recurso deverá ser vinculado a uma entrega, a uma atividade. O apoio da FAPEMIG é para fomentar um projeto da Rede, e não para viabilizar, por si só, a estruturação ou manutenção da Rede. Por isso que demonstrar as metas, etapas e entregas do projeto da Rede é imprescindível.

**09 - PERGUNTA:** Mas no caso de ser uma nova rede que está sendo estruturada é necessário delinear um experimento, utilizando os equipamentos?

**RESPOSTA:** Como respondido na Pergunta 08, não é necessário delinear um experimento, mas é necessário demonstrar as atividades e entregas a serem executadas pela Rede, que podem envolver ou não experimentos, mas todo recurso deverá ser vinculado a uma entrega, a uma atividade. Sugerimos a leitura completa da Resposta dada à questão 09.

**10 - PERGUNTA:** Não será permitida a solicitação de passagens e diárias internacionais?

**RESPOSTA:** Serão permitidas para visitas técnicas e apresentação de trabalhos em congressos, observadas os limites do edital.

**11 - PERGUNTA:** O documento contendo os resultados alcançados em decorrência da atuação da Rede já está disponível?

**RESPOSTA:** Está disponível para download na página da FAPEMIG, no campo Anexo VI em formato .doc (word). Esse documento é obrigatório para redes financiadas na Chamada 09/2016 e poderá ser enviado posteriormente à submissão, desde que seja enviado e apresentado no SEMINÁRIO que ocorrerá nos dias 17 a 19 de outubro.

**12 - PERGUNTA:** Na linha de redes de pesquisa científica é obrigatória a contrapartida das ICTs parceiras?

**RESPOSTA:** Não. Contrapartida é obrigatória para Redes de Desenvolvimento Tecnológico.

**13 - PERGUNTA:** Quantos projetos da FAPEMIG ao todo podemos coordenar?

**RESPOSTA:** Cada Chamada tem sua especificidade. Via de regra, o pesquisador só poderá coordenar ou subcoordenar uma proposta por Chamada. Mas, atualmente, não há limitação em quantos projetos a FAPEMIG pode financiar por pesquisador. O pesquisador deve se atentar às regras e limitações específicas de cada Chamada.

**Observação:** Na Chamada 12/2023, os coordenadores de propostas submetidas a esta Chamada não poderão ter sido coordenador de proposta contemplada no âmbito da Chamada 07/2021 – Redes de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico com Foco em Demandas Estratégicas. As Redes contempladas na Chamada 07/2021 não poderão concorrer a esta Chamada.

**14 - PERGUNTA:** O termo de compromisso de empresa participante não conseguimos baixar. Ele já está disponível?

**RESPOSTA:** Está disponível para download na página da FAPEMIG, no campo Anexo V em formato .doc (word).

**15 - PERGUNTA:** Teremos que comprovar a contrapartida econômica no final do projeto? Como faremos isso?

**RESPOSTA:** Sim. Essa comprovação se dará nos termos previstos na Cartilha de Prestação de Contas da FAPEMIG, disponível em: [Cartilha Prestação de Contas Financeira \(fapemig.br\)](https://www.fapemig.br/pt-br/contas).

**16 - PERGUNTA:** Sobre pagamento de combustível: é exclusivo para veículo locado OU pode ser também para veículo da frota da ICT?

**RESPOSTA:** Combustível é financiável somente para o veículo locado previsto no projeto, conforme item 6.1.18. da Chamada 12/2023.

**17- PERGUNTA:** Sobre a questão do detalhamento da proposta que trata da "descrição do modelo de gestão de rede": há um modelo?

**RESPOSTA:** Não há modelo. Esse item refere-se à forma como a Rede é gerida, a qual deverá ser devidamente apresentada e descrita nessa pergunta.